



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

☐

PODER LEGISLATIVO

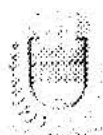
☐

PODER EXECUTIVO

☐

PROCESSO

ASSUNTO:



Processo nº QUERIMENTO Nº **961/2025** 25/08/2025 12:40:09
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
GABINETE DA PRESIDENCIA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
ALEXANDRE SCHULZ
3ad06f 9-816a-43 f5-b0d0-886efd92d8a4



OBSERVAÇÕES:

Costura para Plenário



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria requisitante: Administrativo
Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz
E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br
1. Informações gerais:
Nº do processo administrativo anterior:
Modalidade adotada na contratação anterior:
Gestor(a) do contrato:
Fiscal e, respectiva matrícula indicado pelo gestor do contrato:
Nº do contrato anterior:
Encerramento da vigência do instrumento vigente:
2. Justificativa/necessidade da contratação:
A aquisição de nova cortina para o plenário da Câmara Municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes. Dessa forma, a substituição do material visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público.
3. Da dotação orçamentária para pagamento das despesas:
Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas Especificações: Ficha 0000013 – Dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

terceiros – pessoa jurídica

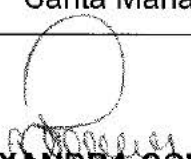
4. Quantidade de serviço a ser contratado:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01 unid	Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.

5. Data prevista para início da realização do objeto: Sugerimos iniciar o processo de acordo com o interesse de vossa senhoria.

6. Documentos anexos à solicitação de demanda:

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2025.


ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina para o plenário da Câmara Municipal.

2. Objeto

2.1. Fornecimento e instalação de cortina de tecido para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3. Justificativa

3.1. A aquisição de nova cortina para o plenário da câmara municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

Dessa forma, a substituição visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público.

4. Objetivos

4.1. Substituir a cortina do plenário da câmara municipal em razão do desgaste natural ocasionado pelo tempo de uso contínuo e pela exposição à luz solar, que provocou desbotamento, processo de desmanche e perda de funcionalidade e comprometimento da estética do ambiente.

5. Especificação e quantidades

5.1.

Item	Quantidade	Descrição
------	------------	-----------



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



01	01 unidade	cortina para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizando max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. a confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.
----	------------	---

6. Cronograma de execução

6.1. A cortina deverá ser entregue de acordo com as especificações e instalada no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES - Cep: 29645-000, de terça a sexta-feira, no horário de 07h às 12h.

6.2. A entrega deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

6.3. O recebimento ficará condicionado à conferência e aceitação por servidor designado, que verificará a conformidade quanto à qualidade e características especificadas.

6.4. Caso sejam constatadas imperfeições ou instalação inadequada, a empresa deverá providenciar a correção ou substituição, sem ônus adicional para a câmara municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo

6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento e instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.6. O fornecimento deverá ser acompanhado da nota fiscal correspondente.

7. Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. Critério de escolha da proposta

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. Prazos e condições de garantia

9.1. O fornecimento e instalação deverá ser realizada em uma única remessa.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. Dotação orçamentária

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas
especificações: ficha 0000013 – dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

11. Obrigações e direitos da contratante

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários para o fornecimento e instalação.

11.2. Fiscalizar se o material foi entregue de acordo com as especificações.

11.3. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada.

11.4. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

12. Obrigações da contratada



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

12.1. Entregar cortina nova, conforme especificações, amostras e padrões aprovados pela administração, garantindo qualidade, resistência, cor e dimensões compatíveis com o ambiente.

12.2. Fornecer todos os acessórios necessários em quantidade suficiente e compatível.

12.3. Realizar a instalação da cortina no plenário em data e horário previamente acordados, evitando interferências nas atividades legislativas.

12.4. Garantir equipe qualificada para montagem, regulagem de trilhos, fixação e testes de funcionamento.

12.5. Executar todos os serviços de maneira a preservar a integridade da estrutura do prédio.

12.6. Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, incluindo normas de prevenção e segurança do trabalho.

12.7. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de confecção, material ou instalação, responsabilizando-se por reparos ou substituições dentro desse prazo, sem ônus para a administração.

12.8. Emitir nota fiscal discriminando conforme a ordem de fornecimento.

12.9. Manter em dia as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais exigidas em lei.

12.10. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, comunicando de imediato qualquer intercorrência que possa impactar a execução.

13. Sanções contratuais

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções de acordo com a lei.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2025.


ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela formalização da demanda



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 18.508

Participante **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Responsável **ALESSANDRA BINOVO**

Data e Hora 10/10/2025 09:42

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Solicito ao senhor Presidente autorização para iniciar o pedido de aquisição de cortina para plenário, conforme solicitado pela servidora Alexandra Schulz. Informo que a presente demanda não estava prevista no Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025.

111

2.

ALESSANDRA BINOVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 10 de outubro de 2025

PROTOCOLLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: **ALEXANDRA SCHULZ**

Requerente: MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de cortinas para o plenário.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 18.512

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

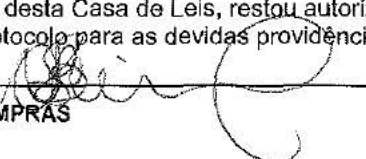
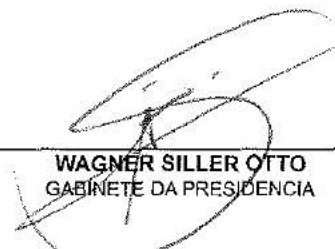
Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 10/10/2025 10:54

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

De ordem do Presidente desta Casa de Leis, restou autorizado o requerimento. Segue protocolo para as devidas providências.

10/10/25 
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 10 de outubro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025

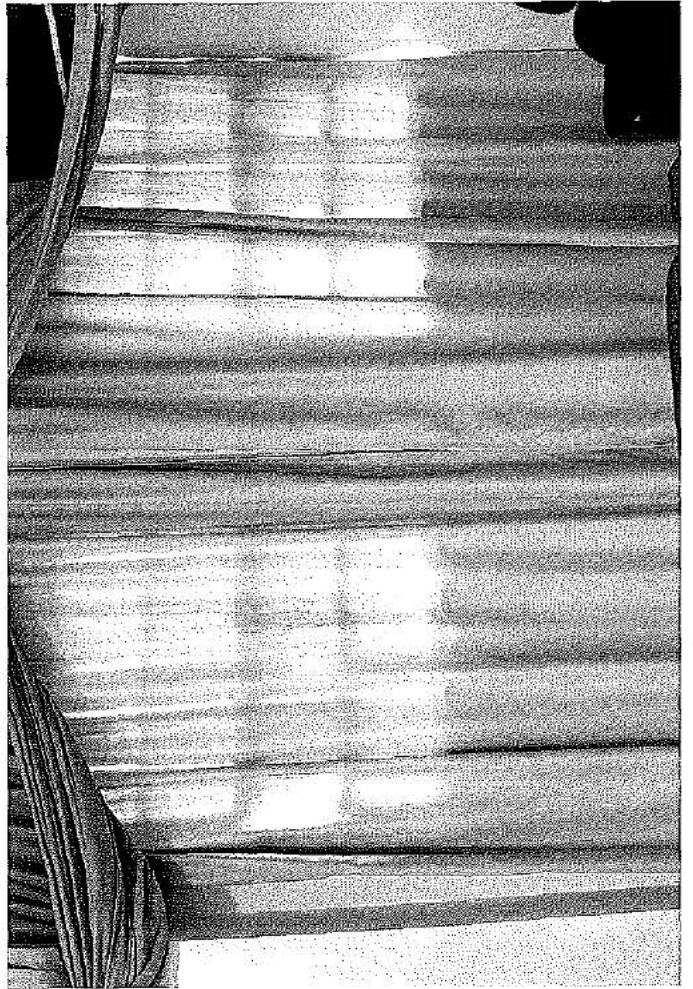
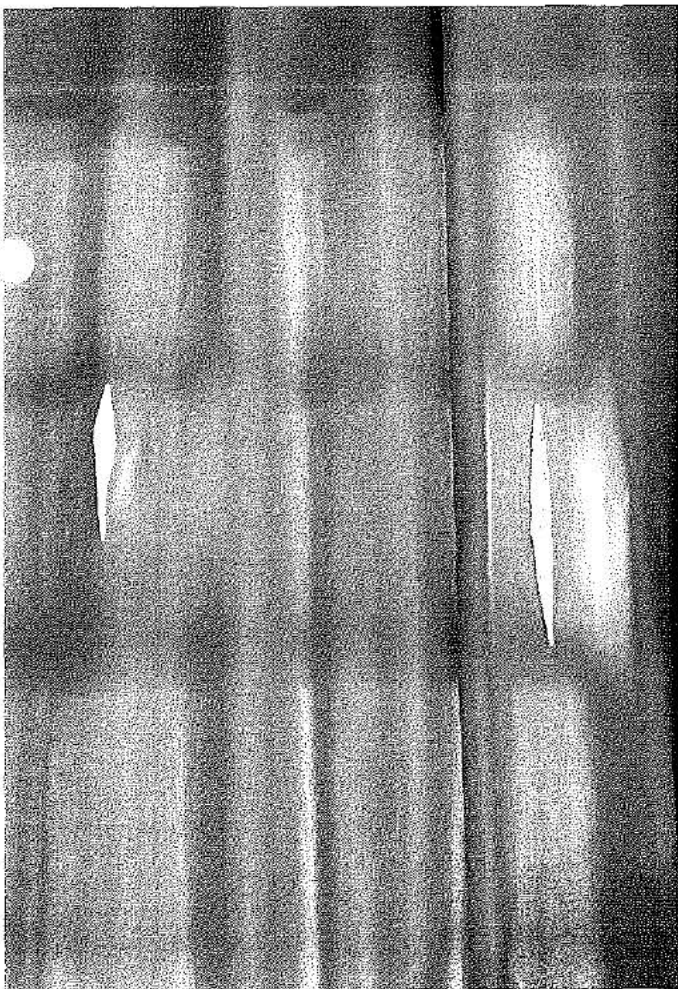
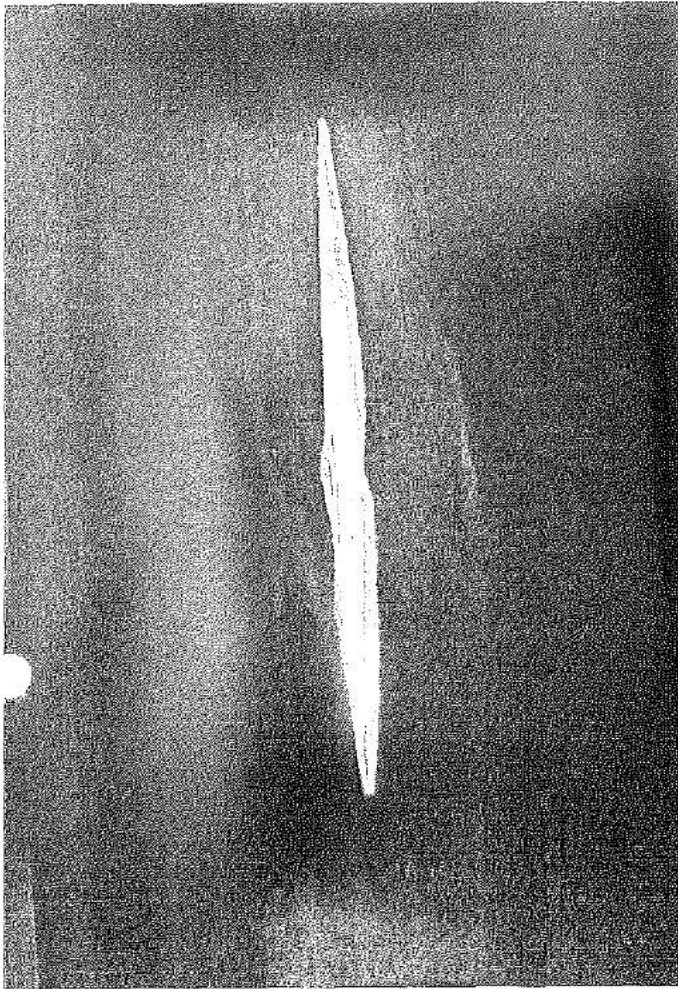
Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de cortinas para o plenário.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

<i>Tipo</i>	Solicitação de Compra Nº 29/2025 - 10/10/2025 09:31
<i>Processo</i>	Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025
<i>Estrutura Organizacional</i>	00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
<i>Requerente</i>	ALEXANDRA SCHULZ [REDACTED]
<i>Local de Entrega/Execução</i>	00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
<i>Histórico</i>	Aquisição de cortina para plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
<i>Dotação</i>	2025 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500000000001

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00101142 - CORTINA PARA PLENÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 1.001.001.0010144 - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA <i>Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido lino irlandês sintético, cor trigo, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout), 100% tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.</i>	Unidade de serviço	1,000000	0,000000	0,00

0,00

0,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

10/10/2025 09:40



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
(Processo Administrativo nº 961/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 029/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL** Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 17/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 17/10/2025 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de nova cortina para o plenário da Câmara Municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

Dessa forma, a substituição do material visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 17/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.

5.3. Caso seja necessário, visita ao local da instalação da cortina pode ser agendada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- 6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina para o plenário da Câmara Municipal.

2. Objeto

2.1. Fornecimento e instalação de cortina de tecido para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3. Justificativa

3.1. A aquisição de nova cortina para o plenário da câmara municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

Dessa forma, a substituição visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público.

4. Objetivos

4.1. Substituir a cortina do plenário da câmara municipal em razão do desgaste natural ocasionado pelo tempo de uso contínuo e pela exposição à luz solar, que provocou desbotamento, processo de desmanche e perda de funcionalidade e comprometimento da estética do ambiente.

5. Especificação e quantidades

5.1.

Item	Quantidade	Descrição
01	01 unidade	cortina para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



		Jetibá, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. a confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.
--	--	---

6. Cronograma de execução

6.1. A cortina deverá ser entregue de acordo com as especificações e instalada no plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES - Cep: 29645-000, de terça a sexta-feira, no horário de 07h às 12h.

6.2. A entrega deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

6.3. O recebimento ficará condicionado à conferência e aceitação por servidor designado, que verificará a conformidade quanto à qualidade e características especificadas.

6.4. Caso sejam constatadas imperfeições ou instalação inadequada, a empresa deverá providenciar a correção ou substituição, sem ônus adicional para a câmara municipal.

6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento e instalação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.6. O fornecimento deverá ser acompanhado da nota fiscal correspondente.

7. Pagamento



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba

Estado do Espírito Santo



7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. Critério de escolha da proposta

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. Prazos e condições de garantia

9.1. O fornecimento e instalação deverá ser realizada em uma única remessa.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. Dotação orçamentária

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas

especificações: ficha 0000013 – dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

11. Obrigações e direitos da contratante

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários para o fornecimento e instalação.

11.2. Fiscalizar se o material foi entregue de acordo com as especificações.

11.3. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada.

11.4. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

12. Obrigações da contratada

12.1. Entregar cortina nova, conforme especificações, amostras e padrões aprovados pela administração, garantindo qualidade, resistência, cor e dimensões compatíveis com o ambiente.

12.2. Fornecer todos os acessórios necessários em quantidade suficiente e compatível.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



12.3. Realizar a instalação da cortina no plenário em data e horário previamente acordados, evitando interferências nas atividades legislativas.

12.4. Garantir equipe qualificada para montagem, regulagem de trilhos, fixação e testes de funcionamento.

12.5. Executar todos os serviços de maneira a preservar a integridade da estrutura do prédio.

12.6. Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, incluindo normas de prevenção e segurança do trabalho.

12.7. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de confecção, material ou instalação, responsabilizando-se por reparos ou substituições dentro desse prazo, sem ônus para a administração.

12.8. Emitir nota fiscal discriminando conforme a ordem de fornecimento.

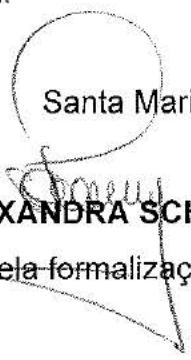
12.9. Manter em dia as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais exigidas em lei.

12.10. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, comunicando de imediato qualquer intercorrência que possa impactar a execução.

13. Sanções contratuais

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções de acordo com a lei.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de agosto de 2025.


ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela formalização da demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 961/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	serv	Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.		



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhaires - ES, 14 de outubro de 2025.

CLEIDIANE PASSOS
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares-ES
Protocolo 1651886

Presidente Kennedy

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 90020/2025

Processo Administrativo nº 005176/2025

Código de identificação:

2025.058L0200001.09.0020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por seu representante, torna público a Dispensa referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO**, para atender a Câmara Municipal, conforme condições e quantidade e exigências estabelecida no Termo de Referência, com critério de julgamento menor preço, que estará disponível no sítio eletrônico oficial (<https://presidentekennedy.es.leg.br/>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início do Recebimento das Propostas:
16/10/2025, às 08h

Término do Recebimento das Propostas:
21/10/2025, às 08h

Presidente Kennedy (ES), 14 de outubro de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Protocolo 1651708

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 15 de outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/3fd13b002b0a1344567ea010a6a04f2b.pdf>

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 961/2025

Processo de Dispensa: nº 29/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de Início de Recebimento de Proposta:
15/10/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: **17/10/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento:

leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 14 de Outubro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1651392

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

IDCIDADES: 2025.064L0200001.09.0020

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte -ES, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 022/2025, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material de consumo, incluindo material de expediente, itens de papelaria e materiais para impressão de documentos em geral, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal, com critério de julgamento o menor preço por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Empresas vencedoras:

CINTHIA ALEXANDRA ALVES LEOPOLDINO - CNPJ: 05.211.216/0001-10

Valor contratado: R\$ 3.007,70 (três mil e sete reais e setenta centavos);

ELIEZIO RODRIGUES ALVES - CNPJ: 26.625.846/0001-08

Valor contratado: R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

MARCELO HENRIQUE SPALENZA MOULIN - CNPJ: 59.335.640/0001-03

Valor contratado: R\$ 1.033,80 (mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME - CNPJ: 26.591945/0001-19

Valor contratado: R\$ 83,00 (oitenta e três reais).

Por fim, torna público o resultado desta dispensa na Imprensa Oficial desta Casa de Leis (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES).

São Domingos do Norte/ES, 14 de outubro de 2025.

Camila Zonta Zorzanelli

Agente de Contratação

Protocolo 1651339

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-

000 CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025

Pesquisa de Preços 000033/2025 - 13/10/2025 09:05:46

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Jane marly Hortelan

Endereço: Rio bonito Santa Maria de Jetibá

CNPJ: 15250468000101

Inscrição Estadual: 084374683

Telefone de contato: 27998512124

E-mail: janehortelan@hotmail.com

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital) 20 dias úteis

Condições de pagamento: pagamento à vista

Dados bancários:

Objeto	Aquisição de cortina para plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES					
Item	101142 - CORTINA PARA PLENÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
CORTINA PARA PLENÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO <i>Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.</i>	Unidade de serviço	1.000000		9.750.00	9.750.00	

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

14/10/2025
09:13

Documento assinado digitalmente
JANE MARLY HORTELAN
Data: 14/10/2025 10:52:49-0390
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



FG COMÉRCIO & SERVIÇOS

ANEXO II

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Processo Administrativo nº 961/2025

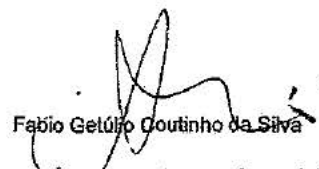
RAZÃO SOCIAL: FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.588.014/0001-10
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO,35, KUBISTCHEK
CIDADE/UF: GUARAPARI -ES CEP: 29.203.025
TELEFONE (27)3262.0162
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO GETULIO COUTINHODA SILVA
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]
MAIL: fgcomercioeservicos21@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgasta, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário	NEW YORK/ CORTINA	UND	01	17.000,00	17.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00						

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada

Santa Maria de Jetibá, 16 de Outubro de 2025


Fabio Getúlio Coutinho da Silva
FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:59.588.014/0001-10

59.588.014/0001-10
FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
KUBITSCHKEK - CEP 29.203-025
RUA SÃO PEDRO 35
GUARAPARI-ES

FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 59.588.014/0001-10
RUA SÃO PEDRO,35, KUBITSCHKEK-29.203-025-GUARAPARI-ES –
TELEFONE -27-3262-0162 – Email – fgcomercioeservicos21@gmail.com

Guaçuí**Dispensa de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 056/2025**PROCESSO ADM. Nº 056/2025****ID 2025.027L0200001.09.0025 CIDADES/TCEES:**

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí"**. As propostas deverão ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h00min do dia 22/10/2025 e o fim do recebimento será até às 16h00min do dia 24/10/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 28/10/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 21 de outubro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1656428**Montanha****Pesquisa de Preço**
**AVISO DE COLETA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0634/2025**

A Câmara Municipal de MONTANHA-ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais visando à Contratação de empresa para o fornecimento de notebooks destinado

atender as necessidades da Câmara Municipal de Montanha/ES, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência Retificado. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido através do e-mail: licitacao.cmmontanha@gmail.com, através do portal de transparência da câmara municipal de montanha <https://cmmontanha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422>, ou em loco. Data limite para apresentação das propostas 27/10/2025.

Montanha - ES, 21 de outubro de 2025

Setor de Compras

Câmara Municipal de Montanha/ES.

Protocolo 1655952**Santa Maria de Jetibá****Dispensa de Licitação****REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 22 de Outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. A prorrogação se faz necessária tendo em vista que não foram obtidos orçamentos suficientes para a composição da pesquisa de preços, conforme exigido para a instrução do processo de contratação. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/d36d7a8675622789d595686c199f921c.pdf> Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: 27 3263-1175 e Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Dados da Contratação**Processo Administrativo:** nº 961/2025**Processo de Dispensa:** nº 29/2025**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de Início de Recebimento de Proposta:
22/10/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: **24/10/2025****E-mail para envio de proposta:**compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 21 de Outubro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1655715



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

33 - Pesquisa de Preços Nº 000033/2025 - 13/10/2025 09:10

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	15.250.468 JANE MARLY HORTELAN		FG COMERCIO E SERVICOS LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana		Desvio Padrão	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00101142 - CORTINA PARA PLENÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	Unidade de serviço	9.750,000000	9.750,00	17.000,000000	17.000,00	13.375,000000	13.375,00	13.375,000000	13.375,00	5.126,524164	5.126,52
Total:					9.750,00		17.000,00		13.375,00		13.375,00		5.126,52	

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

Gerado em: 28/10/2025 11:08





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.250.468/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AE ZONA RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO SÍTIO BROMERSCHENKEL
-----------------------------	---------------	--

CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA	UF ES
-------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JANEHORTELAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9851-2124
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 11:39:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 11695/2025

Certifico, para os devido fins que:

15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

CPF/CNPJ: **15.250.468/0001-01**

Endereço: **Área Especial ZONA RURAL NºS/N, TERREO SITIO BROMERSCHENKEL - RIO BONITO - SANTA MARIA DE JETIBA-ES**
CEP: 29645-000

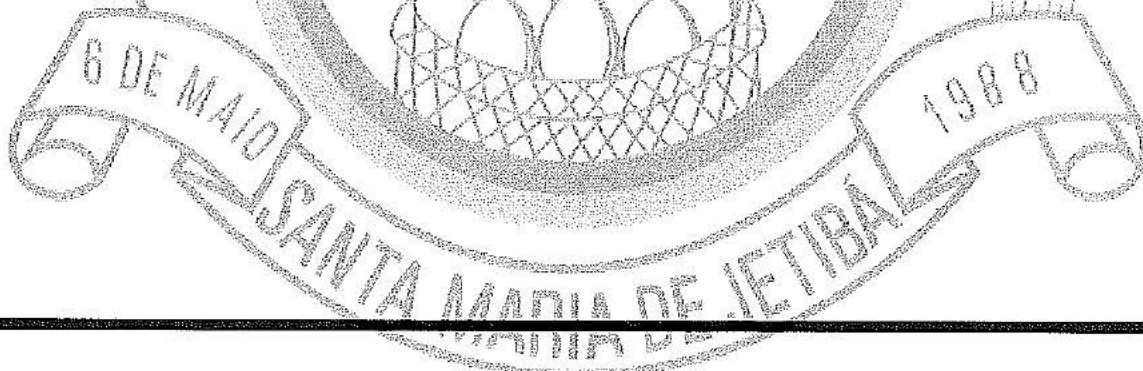
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB: **ec3f3b82**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Terça-feira, 28 de
Outubro de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001570805

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 15.250.468/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/10/2025**, válida até **26/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/10/2025.

Autenticação eletrônica: **000F.503D.4940.A6FE**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN
CNPJ: 15.250.468/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:10 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **257C.8A7B.6EA0.3363**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.250.468/0001-01

Certidão nº: 64338281/2025

Expedição: 28/10/2025, às 11:55:03

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **15.250.468 JANE MARLY HORTELAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.250.468/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** JANE MARLY HORTELAN**CNPJ:** 15.250.468/0001-01**Data de Expedição:** 28/10/2025 11:56:04**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025272583 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.250.468/0001-01
Razão Social: JANE MARLY HORTELAN 08421309773
Endereço: AE ZONA RURAL SN TERREO SITIO BROMER / RIO BONITO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100720025820640049

Informação obtida em 28/10/2025 11:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
JANE MARLY HORTELAN 08421309773	15.250.468/0001-01
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
23/03/2012	23/03/2012

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
02/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
03/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
04/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
05/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	-
06/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
07/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
08/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
09/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	-
10/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
11/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
12/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 80.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 80.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
14/01/2025 11:09:29
Número do Recibo



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

(Razão Social da
Empresa): JANE MARLY HORTELAN

CNPJ: 15.250.468/0001-01

Endereço: AE ZONA RURAL, SN, RIO BONITO, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ESPIRITO SANTO

Telefone: 27 99851-2124 E-mail: JANEHORTELAN@HOTMAIL.COM

Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, JANE MARLY HORTELAN

portador(a) do CPF nº [REDACTED] na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

(Localidade), (Data).

SANTA MARIA DE JETIBÁ - 03/11/2025

Documento assinado digitalmente

g **vb**

JANE MARLY HORTELAN
Data: 03/11/2025 09:16:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(Nome do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESPÍRITO SANTO

31.815.897/0001-35

SALDO DE DOTAÇÕES - SIMPLIFICADO

2025 - NOVEMBRO



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	0000013	1500000000001	820.000,00	466.106,71	466.106,71
L PROJETO/ATIVIDADE:			820.000,00	466.106,71	466.106,71
L UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			820.000,00	466.106,71	466.106,71
L DO ÓRGÃO:			820.000,00	466.106,71	466.106,71
L GERAL:			820.000,00	466.106,71	466.106,71

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 4 de novembro de 2025



FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal.

REQUERENTE: Alexandra Schulz

JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 961/2025 refere-se a: Aquisição e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 961/2025 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na Aquisição e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá – 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal.

REQUERENTE: Alexandra Schulz

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 961/2025 refere-se a Aquisição e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal protocolado no dia 26/08/2025 pela Servidora Alexandra Schulz tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação:

A aquisição de nova cortina para o plenário da Câmara Municipal se faz necessária diante do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, a qual já se encontra com a vida útil comprometida, apresentando tecido deteriorado e em processo de desmanche. Além do aspecto funcional, observa-se que a cortina existente foi confeccionada sem considerar a estética e a adequação visual do ambiente, destoando da importância e da formalidade exigidas para o espaço de realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes.

Dessa forma, a substituição do material visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas também contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para o atendimento ao público. Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000.
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e a justificativa para a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

A aquisição visa atender às demandas do Plenário da Câmara Municipal, devido do estado de desgaste da cortina atualmente instalada, no qual se encontra com vida útil comprometida. Dessa forma a substituição visa não apenas garantir melhores condições de conservação e durabilidade, mas contribuir para a harmonia estética do plenário, valorizando o ambiente e proporcionando um espaço mais adequado e representativo para o exercício das atividades legislativas e para atendimento ao público.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo de contratação foi conduzido com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, conforme estabelecido no item 8.1 do Termo de Referência.

3. OBJETO

Aquisição e instalação de 01 (uma) unidades de cortina, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tecido linho irlandês poliéster,
- Cor of white,
- Blecaute (blackout) 100%,
- Tecido sintético,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



- Cor branco nero,
- Trilho max duplo largo alumínio,
- A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada,
- Tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m;
- Modelo da cortina wave e barra envelope.
- Fornecimento e instalação inclusos.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram consultadas duas empresas especializadas, conforme balizamento de preços. Após análise das propostas e documentação, obteve-se o seguinte resultado:

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
Jane Marly Hortelan – CNPJ 15.250.468/0001-01	9.750,00	9.750,00	Habilitada – Vencedora
FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 59.588.014/0001-10	17.000,00	17.000,00	Habilitada

Média dos valores obtidos: R\$ 13.375,00

A proposta da empresa **Jane Marly Hortelan – CNPJ 15.250.468/0001-01**, no valor de **R\$ 9.750,00**, sendo economicamente vantajosa e exequível, conforme a análise comparativa.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa Jane Marly Hortelan – CNPJ 15.250.468/0001-01 foi declarada vencedora por apresentar o menor valor global entre as propostas habilitadas, atendendo plenamente às exigências técnicas e administrativas previstas.

A justificativa técnica baseia-se nos seguintes pontos:

- Atendimento completo às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Proposta exequível, compatível com os valores médios de mercado apurados;
- Regularidade fiscal e jurídica devidamente comprovadas;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



- Condições de fornecimento e garantia compatíveis com as necessidades da Administração;
- Vantajosidade econômica, com economia estimada de **R\$ 7.250,00** em relação à proposta de maior valor apresentada.

A proposta da empresa FG Comércio E Serviços Ltda – CNPJ 59.588.014/0001-10, embora habilitada, apresentou valor superior e, portanto, foi preterida por não representar a melhor oferta para o erário.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), referente a aquisição e instalação da cortina no Plenário da Câmara.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica e da comparação das propostas apresentadas, conclui-se pela contratação da empresa Jane Marly Hortelan - CNPJ 15.250.468/0001-01 por ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as empresas habilitadas, cumprindo integralmente as exigências legais e técnicas estabelecidas.

Encaminha-se o presente relatório à autoridade jurídica competente para parecer, ao Presidente para homologação do resultado e posterior emissão da nota de empenho.

Santa Maria de Jetibá – 03 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 19.030

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOVO

Data e Hora 05/11/2025 07:57

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

05 / 11 / 25

SECRETARIA JURIDICA

ALESSANDRA BINOVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 05 de novembro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025**

Origem: ALEXANDRA SCHULZ

Contato: ALEXANDRA SCHULZ

Requerente: MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de cortinas para o plenário.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 556/2025

Solicitante: Secretaria Administrativa

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 861/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Secretaria Administrativa, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de instalação de cortinas para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 01/02 e Termo de Referência de fls. 03/06.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 03/06); Autorização da dispensa (fl. 08); Solicitação da contratação (fl. 10); Aviso de dispensa de licitação nº 29/2025 e seus anexos (fls. 11/20); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 15 de outubro de 2025 (fls. 21); Orçamentos (fls. 22 e 23); Reaviso de dispensa de licitação (fl. 24), considerando a necessidade de obter mais orçamentos; Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 25); Cartão CNPJ (fl. 26); Certidão negativa de débitos municipal (fl. 27); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 28); Certidão negativa de débitos federal (fl. 29); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 30); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 31); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 32); Declaração anual do SIMEI (fl. 33); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 34); Saldo de dotação orçamentária (fl. 35); Justificativa de compra direta (fl. 36); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 37); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 38); Relatório do agente de contratação (fl. 39/41).

É a síntese necessária aos autos.

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

442



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

jurídica e regularidade fiscal (fls. 26/34), e orçamento no valor total R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) à fl. 22.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de novembro de 2025.

Héllen Kuster Ribeiro
Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 19.032

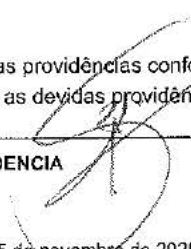
Participante **SECRETARIA JURIDICA**Responsável **HELLEN KUSTER RIBEIRO**

Data e Hora 05/11/2025 09:04

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.


GABINETE DA PRESIDENCIA
HELLEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 05 de novembro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025**Origem: **ALEXANDRA SCHULZ**Contato: **ALEXANDRA SCHULZ**Requerente: **MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer aquisição de cortinas para o plenário.**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de instalação de cortinas para o plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora: 15.250.468 Jane Marly Hortelan, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.468/0001-01.

Santa Maria de Jetibá - ES, 05 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO Nº 599/2025

Processo nº 961/2025

**EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO –
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA NO PLENÁRIO.**

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 15/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal.

É a síntese necessária aos autos.

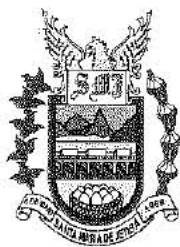
Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, “regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que “Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais”.

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que “os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 15/2025 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature or mark.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 15/2025, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de dezembro de 2025.


Héllen Kuster Ribeiro

Assessoria Jurídica

OAB/ES 34.749



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 15/2025
2025.062L0200001.09.0035 CidadES

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
CORTINA PARA O PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

OUTORGANTE/CONTRATANTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrita junto ao CNPJ sob nº 31.815.897.0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

OUTORGADA/CONTRATADA

15.250.468 JANE MARLY HORTELAN, inscrita junto ao CNPJ nº 15.250.468/0001-01, situada em Rio Bonito, zona rural, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, neste ato representada pela senhora **JANE MARLY HORTELAN**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED], tel. (27) 998512124.

Celebram o presente contrato oriundo do Processo Administrativo nº 961/2025, sendo dispensado o processo licitatório, com base no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, ajustando as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina para o Plenário da Câmara Municipal. Tudo conforme processo administrativo 961/2025 e especificações abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01 unid	Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizando max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O presente contrato possui vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando em 15 de dezembro de 2025 e findando em 12 de fevereiro de 2026.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



2.2 O contrato poderá ser prorrogado nos moldes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), neste valor incluso impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do material.

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 14/10/2025 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, no reconhecimento da despesa, na data do ateste de recebimento da mercadoria juntamente com a nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: Atividade 001001.0103100502089 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 000013.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Fiscal de Contrato, quanto a qualidade e quantidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar cortina nova, conforme especificações, amostras e padrões aprovados pela administração, garantindo qualidade, resistência, cor e dimensões compatíveis com o ambiente.

7.2 Fornecer todos os acessórios necessários em quantidade suficiente e compatível.

7.3 Realizar a instalação da cortina no plenário em data e horário previamente acordados, evitando interferências nas atividades legislativas.

7.4 Garantir equipe qualificada para montagem, regulagem de trilhos, fixação e testes de funcionamento.

7.5 Executar todos os serviços de maneira a preservar a integridade da estrutura do prédio.

7.6 Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, incluindo normas de prevenção e segurança do trabalho.

7.7 Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de confecção, material ou instalação, responsabilizando-se por reparos ou substituições dentro desse prazo, sem ônus para a administração.

7.8 Emitir nota fiscal discriminando conforme a ordem de fornecimento.

7.9 Manter em dia as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais exigidas em lei.

7.10 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, comunicando de imediato qualquer intercorrência que possa impactar a execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários para o fornecimento e instalação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



8.2 Fiscalizar se o material foi entregue de acordo com as especificações.

8.3 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada.

8.4 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

8.5 Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



10.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

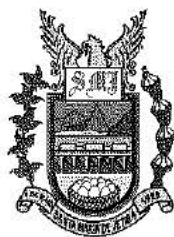
10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

12.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK

ESPINDULA

Assinado de forma digital por CARLOS

ALBERTO WRUCK

ESPINDULA: [assinatura digital]

Dados: 2025.12.08 08:59:31 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara - Contratante



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

JANE MARLY HORTELAN

Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

JANE MARLY HORTELAN

Data: 08/12/2025 16:41:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Câmara Municipal de Santa Maria
Jetibá

Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 143/2025

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉLIO KRUGER OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA MATRÍCULA Nº 31901, COMO FISCAL TITULAR E O SERVIDOR WAGNER SILLER OTTO OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR GERAL MATRÍCULA 30501 COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 15/2025 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:


Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de
Jetibá
Estado do Espírito Santo



Art. 1º Designa o servidor Josélino Kruger ocupante do cargo comissionado de assessor de informática matrícula nº 31901, como fiscal titular e o servidor Wagner Siller Otto ocupante do cargo comissionado de diretor geral matrícula 30501 como fiscal substituto do contrato nº 15/2025 que trata da contratação da empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina para o plenário da câmara municipal.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 8 de dezembro de 2025.


CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000031/2025

Última atualização 09/12/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art, 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31815897000135-1-000034/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de cortina para plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ES

Informação complementar:

Aquisição de cortina para plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.375,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.750,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CORTINA PARA PLENÁRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	R\$ 13.375,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

> Contratos



Contrato nº 000015/2025

Última atualização 09/12/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade executora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000961/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Data de assinatura:** 09/12/2025 **Vigência:** de 09/12/2025 a 09/12/2025

Id contrato PNCP: 31815897000135-2-000017/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31815897000135-1-000034/2025

Objeto:

Aquisição de cortina para plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ES

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.750,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 15.250.468/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

Histórico

Evento

Nome

Data/Hora do Evento

Inclusão - Contrato

09/12/2025 - 09:34:40

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

1079

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES, 08 de dezembro de 2025.

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente da Câmara

CLÉCIO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

RENATO PINHEIRO SILVA
1º Secretário

Protocolo 1685650

Santa Maria de Jetibá

Contrato

RESUMO CONTRATO

Processo nº 961/2025

Contrato nº 15/2025

Código CidadES: 2025.062L0200001.09.0035.

Fundamentação: Artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Contratada: JANE MARLY HORTELAN, CNPJ nº 15.250.468/0001-01.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina para o plenário da Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES.

Valor global: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias, 15 de dezembro de 2025 com término em 12 de fevereiro de 2026.

Dotação: 3.3.90.39.00000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Ficha 13.

Santa Maria de Jetibá, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1685777

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 215, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores conforme abaixo:

NOME	LOTAÇÃO (GABINETE)	PADRÃO	CARGO
Joao Pedro Fadini Ferraz	ADM	CCL-05	Encarregado de Área Nível II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 09 de dezembro de 2025.

Joilson Broedel

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1686024

Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2518/2023

Código CidadES: 2023.073L0200001.16.0006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
CNPJ: 27.427.277/0001-51

CONTRATANTE: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Primeira e art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, com início em 12 de dezembro de 2025 até 11 de dezembro de 2026;

o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme requerido pela Contratada, em 4,680810%, que corresponde a quantia de R\$ 10.185,20 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), com efeitos jurídicos a partir de 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Os serviços objeto deste Termo Aditivo compreendem a execução das atividades previstas nos itens abaixo, com as respectivas quantidades, valores unitários e totais:

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
Nº 000109/2025 - 15/12/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025 Dispensa Nº 000031/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000015/2025 - Vigência 13/02/2026
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor e Proposta	15.250.468 JANE MARLY HORTELAN 15.250.468/0001-01 10A AVENIDA AV ARTHUR LEMKE, S/N - ZONA RURAL RIO BONITO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 TERREO SITIO BROMERSCHENKEL TERREO SITIO BROMERSCHENKEL (27)9851-2124 (27)99851-2124 JANEHORTELAN@HOTMAIL.COM Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO D, Entrega/ Execução: 180 Dia(s) FISCAL
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Histórico	Aquisição de cortina para plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega	Previsão
1		00101142 - CORTINA PARA PLENÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO <i>Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela fixação adequada no plenário.</i>	Unidade de serviço		1,000000	9.750,000000	9.750,00	13/06/2026	

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 2

Criado por: artemilia.braw

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

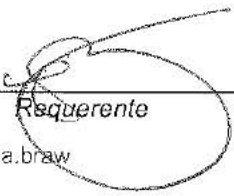
Santa Maria de Jetibá - ES

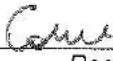
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

Total Geral 9.750,00



Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 2 de 2

Criado por: artemilia.braw



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE EMPENHO 392/2025**

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
 Ficha : 13
 Despesa :
 Nº Processo : 000961

Tipo : Ordinário
 Data : 15/12/2025
 Valor : 9.750,00
 Ano Processo : 2025
 AE Nº : 000109/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0144197 - 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

CNPJ/CPF : 15.250.468/0001-01

Bairro : ZONA RURAL RIO BONITO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : 10A AVENIDA AV ARTHUR LEMKE, S/N

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (27)9851-2124

Celular : (27)99851-2124

Dados Bancários :

Histórico : Empenho da Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Cortinas para o Plenário desta Casa de Leis, conforme pesquisa de preços nº 000033/2025 de menor/melhor valor datada em 13/10/2025.

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior :	456.252,44	Despesa Empenhada :	9.750,00	Saldo Disponível :	446.502,44
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000031/2025

Número Proc. 000961/2025

Dispensa/Inexigibilidade :

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000015/2025

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000031

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 000961

Classificação : Serviços

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.750,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.750,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	9.750,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.750,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	9.750,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	9.750,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	9.750,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	9.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 15 de dezembro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 000184/2025 - 16/12/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025 Dispensa Nº 000031/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000015/2025 AE Nº 000109/2025 Empenho Nº 392/2025 - Ordinário
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor e Proposta	15.250.468 JANE MARLY HORTELAN 15.250.468/0001-01 10A AVENIDA AV ARTHUR LEMKE, S/N - ZONA RURAL RIO BONITO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 TERREO SITIO BROMERSCHENKEL TERREO SITIO BROMERSCHENKEL (27)9851-2124 (27)99851-2124 JANEHORTELAN@HOTMAIL.COM Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO D Entrega/ Execução: 180 Dia(s) FISCAL
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Histórico	Aquisição de cortina para plenário da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega	Previsão
1		00101142 - CORTINA PARA PLENÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO <i>Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. A confecção e o acabamento deverão conter costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada</i>	Unidade de		1,000000	9.750,000000	9.750,00		14/06/2026

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 2

Criado por: artemilia.braw

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

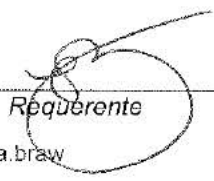
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

*responsabilizar-se pela fixação
adequada no plenário.*

14/06/2026

Total Geral 9.750,00
Requerente
Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 2 de 2

Criado por: artemilia.braw



Chave de Acesso da NFS-e

3204559221525046800010100000000000326016331969735

Número da NFS-e

3 Competência da NFS-e 20/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

20/01/2026 13:20:05

Número da DPS

7 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS

20/01/2026 13:20:05



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

15.250.468/0001-01

Inscrição Municipal

-

Telefone

(27) 9851-2124

Nome / Nome Empresarial

15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

E-mail

JANEHORTELAN@HOTMAIL.COM

Endereço

ZONA RURAL, S/N, RIO BONITO

Município

Santa Maria de Jetibá - ES

CEP

29645-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

31.815.897/0001-35

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

E-mail

-

Endereço

RUA DALMACIO ESPINDULA, 155, CENTRO

Município

Santa Maria de Jetibá - ES

CEP

29645-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.06.01 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e c...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Santa Maria de Jetibá - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Cortina para o Plenário da Câmara Municipal, confeccionada em tecido linho irlandês poliéster, cor of white, compatível com o ambiente institucional e blecaute (blackout) 100%, tecido sintético, cor branco nero, com propriedades de bloqueio de luz e resistência a desgaste, de alta qualidade e durabilidade, visando garantir o controle da luminosidade e proporcionar melhor conforto visual e acústico ao ambiente; com trilho max duplo largo alumínio, carrinho deslizante max com furo, permitindo abertura e fechamento suave. Confeção e acabamento com costura reforçada, garantindo estética e durabilidade; confeccionada sob medida, tamanho comprimento 13.50m x altura 3.20m; modelo da cortina wave e barra envelope. Fornecimento e instalação inclusos, devendo a contratada responsabilizar-se pela f...

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Santa Maria de Jetibá - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.750,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.750,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.750,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000184/2025 -16/12/2025. Processo REQUERIMENTO Nº 000961/2025. Dispensa Nº 000031/2025. Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. Contrato Nº 000015/2025. AE Nº 000109/2025 | Empenho Nº 392/2025 - Ordinário |

ATESTAMOS A DESPESA

EM: 24 / 01 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN
CNPJ: 15.250.468/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:10 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **257C.8A7B.6EA0.3363**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000103910

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 15.250.468/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/01/2026**, válida até **27/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/01/2026.

Autenticação eletrônica: **0009.A73F.81F0.7C7E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1551/2026

Certifico, para os devido fins que:

15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

CPF/CNPJ: **15.250.468/0001-01**

Endereço: **Área Especial ZONA RURAL NºS/N, TERREO SITIO BROMERSCHENKEL - RIO BONITO - Santa Maria de Jetibá-ES**
CEP: **29645-000**

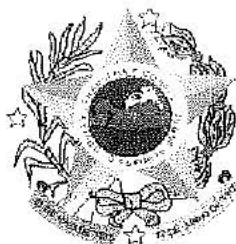
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB: **ac6f0726**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Terça-feira, 27 de Janeiro
de 2026

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: JANE MARLY HORTELAN

CNPJ: 15.250.468/0001-01

Data de Expedição: 27/01/2026 08:52:38

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025599886 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de julgados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.250.468/0001-01
Razão
Social: 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN
Endereço: ARE ZONA RURAL S/N TERREO SITIO BROMER / RIO BONITO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011405205820640021

Informação obtida em 27/01/2026 08:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 15.250.468/0001-01

Certidão nº: 5466410/2026

Expedição: 27/01/2026, às 08:53:08

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 15.250.468/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATESTADO DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na qualidade de fiscal do Contrato nº 15/2025, firmado nos termos do Processo Administrativo nº 961/2025, que a empresa contratada realizou o fornecimento e a instalação das cortinas no plenário da Câmara Municipal, conforme relacionado na Nota Fiscal nº 3, atendendo integralmente às exigências e especificações estabelecidas. Informo, ainda, que a contratada, Sra. Jane Marly Hortelan, se colocou à disposição para realizar eventuais ajustes que se façam necessários em razão da posterior instalação dos televisores do sistema de votações.

Ressalto, por fim, que até o presente momento a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme as certidões constantes nos autos do processo, bem como vem cumprindo integralmente as demais exigências legais e contratuais.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 27 de janeiro de 2026.



JOSÉLIO KRÜGER

Data da consulta: 28/01/2026 09:32:59



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.250.468/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **15.250.468 JANE MARLY HORTELAN**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/03/2012**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 23/03/2012**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



10
Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetiba

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2026	Tipo : Ordinário
Empenho : 392/2025	Data : 27/01/2026
Ficha : 13	Data Venc. : 06/02/2026
Processo : 000961/2025	
Ano Competência: 2025	Mês Competência: 12

Autorizações:

AE:000109/2025 AF: 000184/2025 AL: 000014/2026

VALOR BRUTO: 9.750,00	VALOR DESCONTO: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 9.750,00	SALDO LIQUIDAÇÃO: 9.750,00
-----------------------	----------------------	-------------------------	----------------------------

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0144197 - 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

CNPJ/CPF : 15.250.468/0001-01

Bairro : ZONA RURAL RIO BONITO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : 10A AVENIDA AV ARTHUR LEMKE, S/N

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação da Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Cortinas para o Plenário desta Casa de Leis, conforme Nota Fiscal nº 0003.

Centro Custo: -

Valor Empenhado:	9.750,00	Despesa Liquidada	9.750,00	Saldo Disponível	0,00
------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

DOCUMENTO FISCALIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	20/01/2026	0003	9.750,00
Total:			9.750,00

LANCAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	631100000000.O - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	9.750,00	631300000000.O - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	9.750,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.750,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	9.750,00
1	812310201000.C - A EXECUTAR	9.750,00	812310202000.C - EXECUTADOS	9.750,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	9.750,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	9.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 27 de janeiro de 2026

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE PAGAMENTO 12/2026

RESTO A PAGAR

VALOR BRUTO :	9.750,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LÍQUIDO :	9.750,00
---------------	----------	------------------	------	-----------------	----------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2026 Processo : 000961 Ano Processo : 2025
Data Pagto : 28/01/2026 OP :
Empenho : 392/2025 Tipo : RESTO A PAGAR
Liquidação : 28/2026 Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0144197 - 15.250.468 JANE MARLY HORTELAN

CNPJ/CPF : 15.250.468/0001-01

Bairro : ZONA RURAL RIO BONITO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : 10A AVENIDA AV ARTHUR LEMKE, S/N

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento da Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Cortinas para o Plenário desta Casa de Leis, conforme Nota Fiscal nº 0003.

Centro Custo: -

Saldo Liquidação : 9.750,00

Valor OP : 9.750,00

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Valor Banco : 9.750,00

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
			PX - 1260118020371	9.750,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	9.750,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.750,00
1	631360000000.O - RPNÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	9.750,00	631400000000.O - RPNÃO PROCESSADOS PAGOS	9.750,00
1	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	9.750,00	111111900001.F - BANCOS S/A	9.750,00

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Nº0003 de 20/01/2026

9.750,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 28 de janeiro de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO



DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	CAM.MUN.STA MARIA JETIBA
CNPJ	31.815.897/0001-35
AGÊNCIA	
CONTA	
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	15.250.468 JANE MARLY HORTELAN
CNPJ	15.250.468/0001-01
TIPO DA CHAVE	
CHAVE PIX	

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	28/01/2026 - 09:55:45
VALOR	R\$ 9.750,00
HISTÓRICO	PGTO NF N°3
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	28/01/2026 - 09:56:52
PROTOCOLO	1260118020571

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202601281255MN1WHH6ZHSW
-----------------	----------------------------------

